



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: Nº 03
Proc: Nº 800/17

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

012/2017



**"DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DA UNIDADE
QUE ESPECIFICA".**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica a Divisão de Centros de Capacitação Profissional e Lazer – CCPL, unidade integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Mulher, conforme art. 6º, VI, “a”, nº 3, da Lei Complementar nº 293, de 3 de janeiro de 2013, com a alteração da Lei Complementar nº 351, de 2 de julho de 2015, transferida para a Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Extrair cópias e envia-las aos
Veredores
Em 21/5/2017
Presidente

Às Comissões Permanentes para
PARECER
Em 21/5/2017
Presidente


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 09/05/2017
Presidente

18:44 27/04/2017 001220 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI